



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

DECRETO Nº 019/2022
De 19 de abril de 2022.

Decreta ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 87, inciso VI e demais disposições legais existentes;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril de 2022 (quinta-feira), previsto na Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, e no Calendário Municipal (Decreto nº 115/2021), alusivo ao Dia de Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e arquite-se.

Itabi/SE, 19 de abril de 2022.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL